PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
ESTADO DE MINAS GERAIS

PUBLICAÇÃO
EM: 17/03/2022
ORGÃO: Mural da Prefeitura

LEI Nº. 2.800 DE 16 DE MARÇO DE 2022.

DÁ DENOMINAÇÃO À RUA ABERTA NO FUNDO DA RUA RUI GERALDO SOUTO, LOCALIZADO NA COMUNIDADE DE SÃO SEBASTIÃO- LAGES, NESTE MUNICÍPIO.

A Câmara Municipal de João Pinheiro-MG, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei Orgânica do Município aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º- Dá denominação de **ANTÔNIO FRANCISCO DE SOUZA**, a rua aberta nos fundo da Rua Rui Geraldo Souto, localizado na Comunidade São Sebastião- Lages.

Art. 2º- O emplacamento com o nome da respectiva Rua deverá ocorrer no prazo de 60 (sessenta) dias contados a partir da sanção desta Lei, conforme previsto na Lei Orgânica Municipal.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 16 de março de 2022.

Edmar Xavier Maciel
Prefeito Municipal

*L.G.F.C